



**CNM**

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**



# **Sugestões da Confederação Nacional de Municípios para Alteração e Modernização da Lei nº.8666/93. Relatora: Senadora KATIA ABREU**

# Sugestões



Criação do “Cadastro Nacional de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública” assegurando acesso aos Municípios que poderão conhecer a conduta e idoneidade de empresas com quem firmam contratos de forma rápida, segura e eficiente. Isto evitará a contratação de empresas irregulares.

# Sugestões



Revisão dos valores de cada modalidade, devendo ser feita a progressão prevista no artigo 120 da Lei nº.8666/93.

A ultima alteração foi feita pela Lei nº 9.648/98 e atualmente estes valores estão totalmente defasados.

Os valores atuais engessam a ação administrativa.

# Sugestões



A inversão das fases de abertura do processo licitatório, da mesma forma que ocorre no pregão, tornando o procedimento mais ágil.

# Sugestões



Alteração no § 2º do art. 109, que trata sobre os recursos.

A alteração pretendida estabelece que os recursos não terão efeito suspensivo, salvo contra decisão que declare inabilitado o licitante ou desclassifique sua proposta, não resultando de sua interposição, em qualquer desses casos, a paralisação do processo licitatório.

Obrigada!  
Juliana Loiola  
Advogada - Jurídico



Fone: (61) 2101-6056  
E-mail: [juliana.loiola@cnm.org.br](mailto:juliana.loiola@cnm.org.br)